



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 649/2022

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 55/2022, que institui no município de Porto Ferreira a garantia da companhia de animais de estimação de suporte emocional (ESAN).

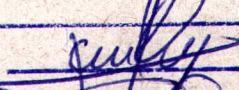
Plenário Syrio Ignátios, 02 de dezembro de 2022.

Luciane Lourenço Pereira de Sousa
Vereadora


Priscila F. de Oliveira
Vereadora


ALAN JOÃO ORLANDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 12/12/2022
DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE

1º PRESIDENTE: 

2º SECRETÁRIO: 

3º SECRETÁRIO: 



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

ANTEPROJETO DE LEI N.º 55/2022

"Institui no município de Porto Ferreira a garantia da companhia de animais de estimação de suporte emocional (ESAN)"

Artigo 1º. Fica garantida no município de Porto Ferreira a companhia de animais de estimação de suporte emocional em meios de transportes, empresas e comércios, parques, praças e demais ambientes fechados, públicos ou particulares, desde que não adentrem no setor de saúde ou alimentícios desses locais.

Artigo 2º. Os animais de estimação de apoio emocional que ajudam pacientes com transtornos psicológicos deverão ser animais de pequeno e médio porte de até 15 kg, não perigosos, não ferozes, não venenosos e não peçonhentos.

Artigo 3º. A garantia prevista nesta lei depende de um laudo específico de um médico especialista em psiquiatria que afirme a necessidade, cumprindo o cidadão porta-lo consigo e apresenta-lo sempre que exigido.

Parágrafo único. O laudo médico deve ser discriminado, apontando a necessidade do acompanhamento como forma de tratamento do cidadão, além da classificação junto ao código internacional doença (CID).

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 02 de dezembro de 2022.

Luciane Lourenço Pereira de Sousa
Vereadora